



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1372, DE 29 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 192.494,65 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Art 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Saúde

09.01.10.301.1001.1 – Construção e Aparelhamento da Academia de Saúde Municipal.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 192.494,65 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 29 de maio de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

